



MARIALVA

Câmara aprova normas mais rígidas para a concessão de diárias

23 de outubro de 2019

Data	Fonte	Crédito da Imagem
23 de outubro de 2019	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva	



MARIALVA

Data	Fonte	Crédito da Imagem
------	-------	-------------------

Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Marialva terão que prestar contas das viagens realizadas com diárias. Esta é uma das normas previstas no Projeto de Resolução nº 09/2019, aprovado por unanimidade na sessão ordinária da última segunda-feira (21). O projeto estabelece regras mais rígidas para a concessão de diárias aos agentes políticos e aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

O interessado, seja vereador ou servidor da Câmara, deverá formular pedido de solicitação até dois dias úteis antes da viagem. No pedido devem constar a especificação detalhada da viagem e sua finalidade. Para a concessão das diárias deverão ser observados ainda se o objetivo é compatível com as especificidades do cargo ou função do requerente.

Os vereadores terão ainda limite de quantidade máxima de diária. Cada vereador terá direito a até 15 diárias anuais, desde que respeitado os limites de 10 diárias mensais e 5 diárias semanais. Já os servidores poderão requisitar até 30 diárias anuais.

Dentro de cinco dias após o retorno, o vereador ou servidor deverá também comprovar a sua presença no local de destino, apresentando um relatório das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento. Em caso de cursos, o relatório deverá conter resumo do conteúdo aprendido. Em caso de visitas parlamentares ou técnicas, deverá explicitar com quem conversou e quais ganhos para o Município tal visita proporcionou. O projeto prevê ainda que se o vereador ou servidor não apresentar o devido relatório, será efetuado o desconto do valor total recebido da diária no subsídio ou remuneração.

O projeto também altera o parâmetro para estipular os valores das diárias. Agora o valor passará a ser estipulado de acordo com a quantidade de habitantes da cidade do destino, em vez de levar em conta a distância em quilometragem de Marialva à cidade de destino.

Apesar de converter os valores das diárias em UFM's (Unidade Fiscal Municipal), os valores permanecem praticamente os mesmos: 1,9 UFM (R\$ 121,31) para cidades com população de até 200 mil habitantes; 3,7 UFM (R\$ 236,240 para cidades com população de até um milhão de habitantes; 5,1 UFM (R\$ 325,63) para cidades de até 3 milhões de habitantes; e 7,20 UFM (R\$ 459,72) para cidades com população superior a três milhões de habitantes.

Motivo da alteração

De autoria da Mesa-Diretora da Câmara - presidente Ricardo Vendrame (PP), vereadores Josiane (PP) e Paulo Barbado (PV) - o projeto foi elaborado para atender à Recomendação Administrativa nº 01/2019 da 1ª Promotoria de Justiça de Marialva encaminhada à Câmara em junho deste ano.

A Recomendação faz parte de um plano de ação regional de ação do MP-PR que vem sendo executado em diversas câmaras do Estado com o objetivo de aprimorar a legislação e a fiscalização sobre o tema. O documento está disponível no Portal de Transparência. [Acesse aqui.](#)

O projeto atualiza a legislação a respeito da concessão de diárias e passagens a vereadores e servidores do Legislativo, que até então era regulamentada pela Resolução nº 3/2011. O projeto foi votado juntamente com mais duas emendas e com dispensa de interstício para a segunda e terceira discussão. A Resolução deve ser promulgada ainda essa semana.

O que são diárias?

Ajuda de custo para despesas decorrentes de alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade destino da viagem.



MARIALVA